



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	922/2022	PREGÃO PRESENCIAL	054/2022

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 054/2022**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora de acordo com a necessidade, requisitados através do processo nº 922/2022, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora de acordo com a necessidade, requisitados através do processo nº 922/2022, empresa Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas, estabelecido à Rua Toricelli, nº. 320, bairro Centro, cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 19.381.651/0001-05, Telefone: (11) 4018-1132, E-mail: laboratorioipcc@outlook.com, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERV.	4000	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
Descrição	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS VAGINAL/MICROFLORA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.			

2. O Termo de Referência segue como Anexo "1" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
5. Prazo de entrega dos exames: até 10 (dez) dias corridos após a realização das coletas;
6. Local de entrega dos exames: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os exames, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;
7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos exames, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
8. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
9. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.
10. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br

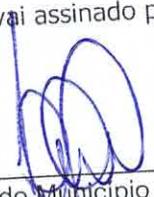


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

igualdade de condições.

11. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 054/2022** e legislação aplicável.
12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
13. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 054/2022.
14. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foróda Comarca de Bragança Paulista/SP.
15. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) Edvaldo Cardoso de Lima que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
16. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .



Prefeitura do Município de Vargem
Cnpj: 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima
CPF: 297.749.628-93



Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas
Cnpj: 19.381.651/0001-05

Bruna Fagundes Moreira Martins
CPF: 418.116.218.-48



Edivaldo Cardoso de Lima
CPF: 326.624.748-58
Departamento de Saúde

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP.

CONTRATADO: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 053/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

26/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leodécio Alvaes de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 297.749.628-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leodécio Alvaes de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leodécio Alves de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 297.749.628-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruna Fagundes Moreia Martins

Cargo: Proprietária

CPF: 418.116.218-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edvaldo Cardoso de Lima

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento

CPF: 326.624.748-58

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	922/2022	PREGÃO PRESENCIAL	054/2022

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 054/2022**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora de acordo com a necessidade, requisitados através do processo nº 922/2022, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora de acordo com a necessidade, requisitados através do processo nº 922/2022, empresa Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas, estabelecido à Rua Toricelli, nº. 320, bairro Centro, cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 19.381.651/0001-05, Telefone: (11) 4018-1132, E-mail: laboratorioippc@outlook.com, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERV.	4000	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
Descrição	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS VAGINAL/MICROFLORA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.			

2. O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
5. Prazo de entrega dos exames: até 10 (dez) dias corridos após a realização das coletas;
6. Local de entrega dos exames: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os exames, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;
7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos exames, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
8. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
9. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.
10. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

igualdade de condições.

11. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 054/2022** e legislação aplicável.
12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
13. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 054/2022.
14. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foroda Comarca de Bragança Paulista/SP.
15. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) Edvaldo Cardoso de Lima que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
16. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

Prefeitura do Município de Vargem
Cnpj: 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima
CPF: 297.749.628-93

Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas
Cnpj: 19.381.651/0001-05

Bruna Fagundes Moreira Martins
CPF: 418.116.218.-48

Edivaldo Cardoso de Lima
CPF: 326.624.748-58
Departamento de Saúde

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP.

CONTRATADO: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 053/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

26/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leodécio Alvaes de Lima
Cargo: Prefeito
CPF: 297.749.628-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leodécio Alvaes de Lima
Cargo: Prefeito
CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leodécio Alves de Lima
Cargo: Prefeito
CPF: 297.749.628-93
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruna Fagundes Moreia Martins
Cargo: Proprietária
CPF: 418.116.218-48
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edvaldo Cardoso de Lima
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento
CPF: 326.624.748-58
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

**TERMO ADITIVO Nº. 02, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM EA
EMPRESA PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA -
EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 080/221**, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Bairro: Centro, CEP: 12.935-000, Vargem/SP, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **LEODÉDIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, portadora do CNPJ/MF nº 69.350.585/0001-76, estabelecida à Rua das Andorinhas nº 132, Colinas de São Francisco, Bragança Paulista/SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VIEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 10.841.592 e do CPF nº 022.624.538-10, residente e domiciliado em Bragança Paulista, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** contratação de empresa para adequação de acessibilidade dos prédios públicos existentes no município, que, decorreu da **Tomada de Preço nº 006/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** e concluídos no prazo máximo de **90 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do aditivo, nos termos da Clausula Quarta, item 4.1, do contrato em apreço.

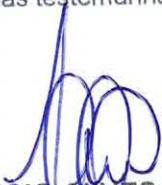
CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada obriga-se a realizar a suplementação da garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Vargem, 30 de agosto de 2022.


LEODÉDIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal


PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Celso Vieira Junior
CPF: 022.624.538-10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM E A EMPRESA PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 080/221**, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Bairro: Centro, CEP: 12.935-000, Vargem/SP, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **LEODÉDIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, portadora do CNPJ/MF nº 69.350.585/0001-76, estabelecida à Rua das Andorinhas nº 132, Colinas de São Francisco, Bragança Paulista/SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VIEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 10.841.592 e do CPF nº 022.624.538-10, residente e domiciliado em Bragança Paulista, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a contratação de empresa para adequação de acessibilidade dos prédios públicos existentes no município, que, decorreu da **Tomada de Preço nº 006/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo tem por objeto a supressão referente aos serviços relativos a planilha anexa aos autos no valor de **R\$ 52.438,38 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)** sobre o valor total do contrato inicial correspondente a **R\$ 660.812,48 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, assinado em 11 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada obriga-se a realizar a suplementação da garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pelo Gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Vargem, 01 de julho de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ 69.350.585/0001-75
Celso Vieira Junior
CPF: 022.824.538-10

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **RG** _____

NOME _____ **RG** _____